



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

OFÍCIO Nº 120/2024/GEINF-INFRA/AG-INFRA/SUPTI-INFRA/DIMEI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, na data da assinatura.

Assunto: Ateste de informações.

Objeto: Registro de preço para contratação de solução de computação em nuvem composta por empresa especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multinuvem, que inclui a concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de topologias de serviços em 3 (três) ou mais provedores de nuvem pública, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nas mesmas condições avançadas, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

À Superintendente de Licitações e Contratos,

Senhora Superintendente,

1. A presente justificativa tem como objetivo esclarecer a alteração dos documentos mencionados abaixo, que integram o julgamento das impugnações nº 05 (9219777) e o nº 06 (9220384), relativas ao Pregão Eletrônico nº 24/2024.
2. Esclarecemos que a Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), em virtude do período de férias do integrante requisitante, solicitou as providências para instituir os integrantes substitutos deste processo, por intermédio do Despacho 255 (9219987).

3. Entretanto, devido um erro material ocorrido durante esse processo, os documentos relacionados foram inicialmente cancelados e, posteriormente, substituídos por documentos ratificados. Para garantir a correta regularização do procedimento, seguem as devidas atualizações:

Documento Cancelado	Documento Ratificado
Ofício 112 Resposta ao Ofício 398 - esclarecimento (9217955)	Ofício 118 Resposta ao Ofício 398 - esclarecimentos (9221824)
Ofício 113 Resposta ao Ofício 399 - impugnação (9218287)	Ofício 116 Resposta ao Ofício 399 - impugnação (9221775)
Ofício 114 Resposta ao Ofício 400 - impugnação (9218434)	Ofício 117 Resposta ao Ofício 400 - impugnação (9221795)

4. Destacamos que os documentos retificados possuem o **mesmo teor** daqueles cancelados, ou seja, não houve alteração no conteúdo das respostas, sendo exclusivamente uma correção formal para regularização do processo licitatório.

5. Dessa forma, atestamos que a substituição dos documentos visa assegurar a conformidade e transparência do julgamento das impugnações, sem comprometer a integridade das informações prestadas.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Renato Ricardo Alves

Superintendente de Tecnologia da Informação

De acordo,

(assinatura eletrônica)

Marcelo Vinaud Prado

Diretor de Mercado e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ricardo Alves, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 26/12/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vinaud Prado, Diretor de Mercado e Inovação**, em 26/12/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9222026** e o código CRC **732DDE27**.



Referência: Processo nº 50050.008033/2023-85



SEI nº 9222026

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: